



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 92/2024 - Fernando Sirchia - Requer Informações do Prefeito Municipal Referente a Estrutura de Cargos da Educação Especial

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/04/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

## TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento mencionado, após consulta à Secretaria Municipal da Educação (SME), segue às informações em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e apreço, reiterando nosso compromisso em manter um diálogo aberto e cooperativo, visando ao avanço conjunto em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Assis, 11 de abril de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**



Assis, 08 de abril de 2024.

**Ofício Resposta SME nº 123/2024**  
**À Câmara Municipal de Assis**  
**DD. Vereador Fernando Sirchia – Vereador – PDT.**

**Assunto:** Em resposta ao Requerimento Digital nº 92/2024.

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminhamos as informações solicitadas:

**a) Quantos professores responsáveis temos atualmente na rede municipal de ensino?**

Atualmente atuam nos Centros para o Atendimento Educacional Especializado 05 (cinco) professores responsáveis.

**b) Qual a previsão legal deste cargo/função?**

Lei nº 06 – Artigo 7º [...]

§ 2º - O professor de Educação Especial **atuará como suporte** em classes comuns, salas de recursos multifuncionais, salas de recursos por deficiência, **centros de atendimento educacional especializado, no atendimento alternativo: equoterapia, natação adaptada** e nos projetos especiais da pasta específicos para o estudante com deficiência, transtorno do Espectro de Autismo/ transtorno do desenvolvimento global e altas habilidades ou superdotação.

§ 3º - O professor de Educação Básica I e de Educação Básica II das áreas de Educação Física e Inglês poderá atuar no atendimento educacional especializado, desde que possua formação específica e ou experiência na área em conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 12.014/2009 e alterações, sem prejuízo de vencimentos, demais vantagens e direitos do seu cargo de origem, desde que haja relevante interesse público. (Redação dada pela Lei Ordinária nº 6434, de 21 de dezembro de 2017).

Artigo 27 – [...]§ 3º- Consideram-se **atividades correlatas às do magistério** aquelas relacionadas com a docência em outras modalidades de ensino, bem como as de natureza técnica relativa ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisas, supervisão e orientação em currículos, administração escolar, direção, **assessoramento** e assistência técnica **e/ou para atuar em setor de apoio ao educando.**

**Artigo 30-** Os critérios para os afastamentos previstos neste capítulo serão objetos de regulamentação própria a ser editada pela Secretaria Municipal da Educação, podendo ser efetivados somente após o cumprimento do estágio probatório.

**Resolução SME nº 21/2023** – artigo 24 e 25.





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

- c) Qual é a posição hierárquica do professor responsável em relação ao coordenador pedagógico?

Conforme previsão no Projeto Político Pedagógico o desenvolvimento das atividades educacionais devem ser realizadas de forma colaborativa, cada cargo e ou função tem suas atribuições definidas. No caso da função do Professor Responsável atribuições definidas no artigo 25 da Resolução SME nº 25 e em relação ao cargo de Coordenação Pedagógica as atribuições previstas na Lei nº 06/2011

- d) Há coordenadores pedagógicos, em caráter de substituição, atuando 60 horas?**

Não há, o cargo de Coordenador Pedagógico regulamentado pela Lei nº 06/2011 tem previsão de carga horária semanal de 40 horas. Diferente do Professor que tem previsão na Lei nº 06/2011 de opção para carga suplementar ou ampliação de jornada. Podendo atuar, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, pela jornada de até 64 horas semanais.

- d) Por que a SME lotou uma Professora de Desenvolvimento Infantil na EMEI Paulo Matioli para responder pela SME como assessoramento? Qual o embasamento legal?**

Situação para atender excepcionalidade, já regularizada.

- f) Qual o fundamento legal para ampliação de jornada dos professores responsáveis?**

Lei nº 06/2011 e Resolução SME nº 11/2023.

- g) Qual foi o impacto orçamentário desde a criação desde cargo/função de professor responsável?**

O professor responsável não é cargo, a previsão é realizada em conformidade com a demanda de atendimento aos Centros de AEE que funcionam nos dois turnos, manhã e tarde, das 7h às 17h30 atendendo aos estudantes elegíveis para cada especificidade do Centro. Os profissionais recebem como professores.

- h) Quem são os professores responsáveis da rede e onde cada um atuam?**

Pessoal de Carreira do Quadro do Magistério Afastado conforme disposto pelo artigo 27 da Lei nº 06/2011. ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASSIS			
Matrícula	Cargo de Origem	Abrangência	Lotação
116467 172642	PEBII – Educação Especial – Cargo PEBI 30 h - Cargo	Acompanhamento aos estudantes do AEE	CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL E TALENTO - CEDET
181614	PEBII – Educação Física + Carga Suplementar	Acompanhamento aos estudantes do AEE	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – FÊNIX EDUCAÇÃO PARA AUTISTA
182325	PEBII – Educação Física + Carga Suplementar	Acompanhamento aos estudantes do AEE	CENTRO DE EQUOTERAPIA





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

181723	PEBII – Educação Física + Carga Suplementar	Acompanhamento aos estudantes do AEE	NÚCLEO DE NATAÇÃO ADAPTADA
118222	PEBI – 30h + Carga Suplementar	Acompanhamento aos estudantes do AEE	NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA

**i) Requisito cópia dos atos jurídicos de designação/nomeação de cada um dos professores responsáveis e j) j) Requisito cópia dos atos jurídicos de ampliação/dobra de jornada de cada dos professores que tem ou tiveram ampliação/dobra de jornada no período de Janeiro de 2017 até o presente momento.**

Os professores responsáveis ocupam cargo de professores tendo como ato administrativo as normativas que regulam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para cada ano letivo , o documento formal é a ata de atribuição, o mesmo se refere aos professores com carga suplementar, ato administrativo registrado por meio de ata de atribuição.

**k) Quantos professores auxiliares atuando com crianças com deficiência temos na rede municipal de ensino?**

Atuam como Professor Auxiliar 74 profissionais atendendo estudantes elegíveis da Educação Especial com comprovada necessidade, em diferentes unidades escolares da rede municipal de ensino.

**l) Quantos estagiários bolsistas estão atuando com crianças com deficiência temos na rede municipal de ensino?**

Atualmente a rede conta com 282 (duzentos e oitenta e dois) Bolsistas Estagiários acompanhando estudantes elegíveis da Educação Especial.

**m) Quantos alunos laudados temos na rede municipal de ensino?**

Estão com matrículas ativas na rede municipal de ensino 332 (trezentos e vinte e dois) estudantes elegíveis da Educação Especial com Transtorno do Espectro de Autismo e com deficiência.

Sendo o que nos cabe informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Dulce de Andrade Araújo  
Secretária Municipal da Educação

